



## **LEI ORDINÁRIA Nº 408**

*de 02 de maio de 1990*

### **"Autoriza criação de Escola Rural e dá outras providências."**

*OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à criar uma Escola Rural "Denominada São Fernando", como extensão da escola Polo Rural Saldanha Derzi, na Fazenda São Fernando de propriedade do Dr. Gazi Esgalb.*

**Art. 2º.** *A Escola deverá funcionar imediatamente em instalações cedidas pelo proprietário da Fazenda acima mencionada.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos dois (02) dias do mês de  
Maio de 1990.*

**WALTER TRALDI**

*COINETE Secretário de Administração  
Municipal*

**OVALDETE**

*Prefeito*

---

*Lei Ordinária Nº 408/1990 - 02 de maio de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*